

Estudo Técnico Preliminar 128/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.001478/2024-38

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios para o IFC Campus Rio do Sul e demais Campus participantes. O Campus Rio do Sul possui três unidades de ensino: Unidade Sede, Unidade Urbana e Unidade Tecnológica. A unidade Sede conta com um refeitório que fornece refeições para alunos internos e semi-internos, necessitando de gêneros alimentícios para atender a demanda de refeições. O refeitório funciona das 06h às 20h e fornece em média 1500 refeições por dia.

Outrossim, em atendimento a Portaria Normativa IFC nº 002/2024, que aprovou o regulamento das compras e contratações institucionais no âmbito do IFC, o Campus Rio do Sul é responsável por esta compra Institucional e deverá licitar este objeto para o seu Campus e para os demais que necessitarem a aquisição de gêneros alimentícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor e Infraestrutura e Produção	Cícero Teófilo Berton
Direção de Administração e Planejamento	Elizeti Nienckotter
Direção Geral de Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral de Araquari	Fernando José Braz
Direção Geral de Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral de Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral de Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral de Concórdia	Alessandra Carine Portolan
Direção Geral de Luzerna	Mario Wolfart Júnior
Direção Geral de Santa Rosa do Sul	Cristiano Antônio Pochmann
Direção Geral de São Bento do Sul	Alessandro Iavorski
Direção Geral de São Francisco do Sul	Adalto Aires Parada
Direção Geral Videira	Manassés Ribeiro
Direção Geral Campus Avançado Abelardo Luz	Elodir Lourenço de Souza
Diretor Geral de Sombrio	Victor Martins de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o correto cumprimento junto à aquisição de gêneros alimentícios, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

O contratado deverá entregar o material no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho,

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFC.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia de cálculo foi baseado no Mapa de Formação de Preços, elaborada pelo setor de compras, através de duas consultas a atas de Registro de Preços feito no Painel de Compras do Governo Federal e uma consulta com fornecedores feito através de pesquisa na internet.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus Participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram baseadas nas quantidades necessárias para o fornecimento de refeições diárias e foram solicitadas pela nutricionista responsável. As quantidades solicitadas dos outros Campus participantes são de responsabilidade deles.

Os quantitativos são os discriminados no item 1.1 do termo de referencia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.333.545,10

A presente contratação tem o valor estimado de R\$ 6.333.545,10 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quarente e cinco reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução. Pela natureza do objeto, será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda e conforme disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade do consumo da Ata de Registro de Preços ser realizada em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do objeto desta licitação esta alinhada ao planejamento da Instituição e estão previsto no Plano Anual de Contratações ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a aquisição de gêneros alimentícios atender as necessidades operacionais do refeitório do IFC -Campus Rio do Sul e demais órgãos participantes

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas. O IFC - Campus Rio do Sul faz a aquisição deste objeto anualmente, desde a sua fundação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como e práticas do ponto de vista da, em observância da instrução normativa critérios sustentabilidade N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que: Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de gêneros alimentícios est inclusa no Plano Anual de Contratações de 2024

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZETI NIENCKOTTER

Equipe de apoio

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente